



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores
☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/2019 *Chivara*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66/2019

Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 66 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4147/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 14:50



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal - Compra e Manutenção de equipamentos Odontológicos	R\$ 100.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador Antonio Alves da Silva
TONINHO DA FARMÁCIA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020, tem como objetivo encaminhar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal visando a compra e manutenção de equipamentos Odontológicos.

Esta verba será encaminhada visando melhorar as condições e capacidade de atendimento da área de odontologia e saúde bucal da população pindamonhangabense.